



LEI MUNICIPAL Nº 2.273, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.009, de 13 de junho de 2.018, referente ao Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP, e dá outras providências”.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.009, de 13 de junho de 2.018, referente ao Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

“Parágrafo Único – O serviço previsto no caput deste artigo compreende aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como, para iluminação de quaisquer outros bens públicos, inclusive, a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, efficientização e expansão da rede de iluminação pública, serviços correlatos, tais como: elaboração de projetos, fiscalização, administração e pagamentos de parcelas de financiamentos realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



e a realizar destinados a iluminação pública, despesas com pessoal, prestações de serviços, máquinas e equipamentos, bem como, demais elementos de despesas havidas para consecução do objetivo, envolvendo o consumo de energia elétrica, instalação e manutenção com substituição das lâmpadas e acessórios, todas as atividades realizadas no âmbito do Município de Icém”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 14 de agosto de 2024.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos